



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2013/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 087/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, cria a especialidade de cirurgião-dentista do trabalho no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, as empresas deverão manter serviços especializados em segurança, em odontologia do trabalho e serão obrigadas a realizar exames médicos e odontológicos, nas condições a serem estabelecidas pela Secretária Municipal de Saúde.

As empresas terão o prazo de trezentos e sessenta dias contados da data de publicação, para tomarem as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Depreende-se da justificativa do autor que: que a medida estará "...promovendo a ampliação do rol de ações voltadas para a prevenção e assistência aos agravos ocupacionais, mediante a incorporação de ações de odontologia do trabalho. Só assim, as empresas estarão cumprindo o seu dever social de promover a atenção integral à saúde dos seus trabalhadores."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto.

Quanto ao mérito, reconhecendo a conveniência e oportunidade do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) Favorável

George Hato (MDB) - Relator

Alessandro Guedes (PT) Favorável

Reginaldo Trípoli (PV) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) Favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br